

# ENTRE NARRATIVA E PERSUAÇÃO: A CONSTRUÇÃO RETÓRICA DO EXEMPLO (ΠΑΡΑΔΕΙΓΜΑ/EXEMPLUM) NO PRÓLOGO E NAS QUATRO PRIMEIRAS FÁBULAS DE FEDRO

Letícia Maria Quintella Viana\*

\* Doutoranda em  
Letras, Universidade  
Federal de  
Pernambuco (UFPE),  
Recife, PE, Brasil  
leticia.quintella@ufpe.br

Recebido em: 30/05/2026

Aceito em: 18/06/2026



**RESUMO:** Examinamos a fabricação retórica do exemplo nas *Fabulae Aesopiae* de Fedro, com corpus delimitado ao *Prologus* e a Phaedr. 1.1–1.4 (Mueller, 1876). À luz do παράδειγμα aristotélico e do *exemplum* latino, defendemos que a fábula fedriana opera como narrativa mínima orientada ao juízo, em que o fecho (promítio/epimítio ou sentença final) estabiliza a interpretação e torna o caso transferível. Sustentamos, ainda, que o *Prologus* institui um *ethos* de credibilidade ao articular ludicidade e admoestação, legitimando a ficção como instrumento de conselho.

**PALAVRAS-CHAVE:** Fedro; fábula; retórica; παράδειγμα; *exemplum*; *ethos*.

BETWEEN NARRATIVE AND PERSUASION:  
THE RHETORICAL CONSTRUCTION OF THE EXAMPLE  
(ΠΑΡΑΔΕΙΓΜΑ/EXEMPLUM) IN THE PROLOGUE  
AND THE FIRST FOUR FABLES OF PHAEDRUS

**ABSTRACT:** We examine the rhetorical crafting of the example in Phaedrus' *Fabulae Aesopiae*, focusing on the *Prologus* and Phaedr. 1.1–1.4 (Mueller, 1876). Drawing on Aristotle's παράδειγμα and the Latin *exemplum*, we argue that the Phaedrian fable is a minimal, judgment-oriented narrative whose closure (pro-/epimythium or final sententia) secures interpretation and makes the case transferable. We also contend that the *Prologus* establishes an *ethos* of credibility by combining play and admonition, thus legitimizing fiction as counsel.

**KEYWORDS:** Phaedrus; fable; rhetoric; παράδειγμα; *exemplum*; *ethos*.

## 1 INTRODUÇÃO

A fábula antiga costuma ser lida como narrativa de finalidade moral; neste artigo, porém, propomos entendê-la, no interior das práticas discursivas greco-latinas, como forma retórica de exemplaridade: um relato mínimo orientado a produzir juízo transferível, seja por máxima (promítio/epimítio), seja por um fecho sentencioso que funciona como *conclusio* implícita. Assim, a eficácia da fábula não deriva apenas de um “conteúdo edificante”, mas de escolhas de composição (concisão, tipificação, virada e fechamento) que convertem o caso narrado em regra prática, aproximando-o funcionalmente do παράδειγμα e do *exemplum*.

Nosso objetivo geral é descrever como, em Fedro, a fábula opera como procedimento persuasivo. Especificamente, buscamos: (i) delimitar a fábula como narrativa mínima voltada ao julgamento; (ii) analisar a construção de *ethos* como credibilidade discursiva (não biográfica) que autoriza a passagem do particular ao geral; e (iii) identificar como diferentes modos de fecho estabilizam a interpretação. Para isso, examinamos o *Prologus* e as fábulas de Phaedr. 1.1–4, tomadas como recorte privilegiado pela variedade de dispositivos conclusivos.

Metodologicamente, realizamos uma leitura retórico-discursiva do texto latino, articulando-a a categorias da retórica antiga (παράδειγμα/*exemplum*, *ethos*, funções do encerramento) e a uma comparação interna entre as peças do corpus, com atenção à disposição do conflito, à distribuição de fala e ao arremate.

O artigo se organiza assim: na Seção 2, expomos os pressupostos teóricos (fábula como exemplificação e *ethos* como efeito de credibilidade); na Seção 3, analisamos o *Prologus* e Phaedr. 1.1–4, mostrando como cada fábula fabrica o exemplo e fixa o juízo pelo fecho; na Seção 4, sintetizamos comparativamente as quatro peças, destacando a variação dos encerramentos e seus efeitos de autoridade e controle interpretativo.

## 2. A FÁBULA COMO FORMA RETÓRICA: PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

### 2.1 FÁBULA, NARRATIVA MÍNIMA E EXEMPLARIDADE

Ao definirmos a fábula a partir do que ela faz no interior de uma prática discursiva, partimos do pressuposto de que se trata de uma forma breve de exemplificação orientada ao julgamento. Nesse ponto, aproximamo-nos do enquadramento aristotélico do παράδειγμα como procedimento persuasivo: um caso particular apresentado não por sua complexidade interna, mas por sua capacidade de conduzir o intérprete a uma generalização prática (Arist. *Rh.* 1.2; 2.20–21).

A fábula não se organiza para explorar a densidade psicológica das personagens nem para expandir um mundo ficcional; porém, tende a reduzir o enredo a um núcleo de ação suficientemente nítido para sustentar uma conclusão avaliativa, fazendo da concisão e da inteligibilidade imediata condições de eficácia do exemplo. Na tradição esópica, a fábula se caracteriza por extrema economia e vocação gnômica, pois o relato funciona sobretudo

como veículo de uma generalização moral, explícita ou inferível, e não como espaço de complexificação psicológica (Perry, 1965).

O texto fabular privilegia a cena mínima, o conflito delineado com rapidez e uma resolução que concentra o efeito, seja como moral explicitada, seja como fecho que força o leitor a reconstruir a regra prática implicada pelo caso narrado. Essa orientação pode ser descrita, no vocabulário da retórica antiga, como um modo de “persuasão por exemplo”. Ao mobilizar uma situação reconhecível, frequentemente estruturada por assimetrias de força e expectativas partilhadas, a fábula opera como παράδειγμα: um caso particular cuja inteligibilidade se apoia em saberes comuns (ἐνδοξα) e cuja função principal consiste em encaminhar a interpretação para uma generalização prática (Arist. *Rh.* 2).

No Livro II da Retórica, Aristóteles distingue o παράδειγμα do ἐνθύμημα: enquanto o ἐνθύμημα condensa a prova em forma de raciocínio (um “silogismo retórico”), o παράδειγμα persuade por indução a partir de casos, podendo assumir a forma de acontecimentos lembrados ou inventados (Arist. *Rh.* 2.20). É nesse segundo regime que as fábulas se acomodam com especial nitidez: enquanto narrativas breves, funcionam como exemplos “construídos” que orientam o julgamento do auditório/leitor para uma regra geral plausível à luz do senso comum.

Além disso, Aristóteles sugere que, diante de auditórios amplos, recursos mais acessíveis, como exemplos e máximas, podem ser mais eficazes do que demonstrações longas (Arist. *Rh.* 2.20). Nesse sentido, sem postular dependência direta, podemos ler a persona narradora de Fedro como instância enunciativa que busca convencer um auditório textual amplo por meio do παράδειγμα fabulístico e de fechos sentenciosos.

É nesse ponto que se torna produtivo observar a variação entre a moral explicitada e a moral concentrada no fecho. A tradição manuscrita e editorial registra com frequência a inserção de uma sentença moral antes do relato, o promítio (*promythion*), ou após o relato, o epimítio (*epimythion*), e, como notam Silva e Anjos (2025, p. 5), o epimítio pode funcionar como “uma espécie de controle interpretativo interno”.

Todavia, vale salientar que Marinho (2016, p. 130) aponta para o fato de que “o epimítio é um recurso que não era de uso necessário, porque a ideia pretendida como moral podia ser depreendida pelo próprio conjunto de elementos da narrativa”. Logo, não é em todas as fábulas de Fedro que iremos observar o uso do epimítio, reforçando nossa leitura de que a fábula, em sua concisão, é dotada de uma inteligibilidade imediata, como dito acima, facilitando a exposição de um παράδειγμα/*exemplum* efetivo, dada sua natureza de fácil compreensão.

Mais do que fixar uma tipologia rígida, contudo, importa-nos descrever tais dispositivos como mecanismos de orientação hermenêutica: quando antecede a narrativa, a moral estreita o horizonte de leitura, antecipando o julgamento. Quando ela sucede o relato, atua em retrospecto, reorganizando o que foi narrado como prova de uma regra. Em ambos os casos, a posição do enunciado moral evidencia um regime de sentido em que o relato é convocado a converter o particular narrado em juízo generalizável.

Quando a moral não aparece de modo enunciado, o texto frequentemente compensa essa ausência pela força do arremate: o último verso, a última fala ou a inversão final de expectativa funcionam como um fecho orientador, que estabiliza a leitura e conduz o caso narrado a um sentido geral (Marinho, 2016).

É precisamente por essas características: narrativa mínima, exemplaridade e orientação do julgamento, que a fábula se oferece como terreno privilegiado para uma leitura retórica. Ao analisarmos Fedro no interior da tradição esópica, não visamos reduzir suas composições a “moralidades” transparentes; antes, buscamos compreender de que modo, numa forma textual altamente comprimida, a persuasão se produz por decisões de composição e de elocução. Nesse sentido, a brevidade, longe de representar um limite, opera como instrumento: ela confere rapidez e agudeza ao relato e concentra, no enquadramento do conflito e no fecho, a autorização do juízo que torna o caso narrado transferível como regra prática (Perry, 1965).

A caracterização da fábula impõe, ainda, que o exemplo seja tratado como procedimento de prova, e não como ornamento ilustrativo. Em Aristóteles, conforme mencionado acima, o *παράδειγμα* persuade por casos; sua força não está na complexidade interna do episódio, mas no recorte que o torna comparável e transferível, apoiando-se no provável (*εἰκός*) e nas crenças partilhadas (*ἔνδοξα*) (Arist. *Rh.* 2). Na tradição latina, o *exemplum* consolida-se como recurso probatório e didático, fazendo a tese ganhar presença e plausibilidade. Na *Rhetorica ad Herennium*, o conceito de *exemplum* é o seguinte:

Exemplum est alicuius facti aut dicti praeteriti cum certi autoris nomine propositio. Id sumitur isdem de causis, quibus similitudo. Rem ornatorem facit, cum nullius rei nisi dignitatis causa sumitur; apertorem, cum id, quod sit obscurius, magis dilucidum reddit: probabiliorem, cum magis ueri similem facit; ante oculos ponit, cum exprimit omnia perspicue, ut res prope dicam manu temptari possit (...).

O exemplo é o relato de algo feito ou dito no passado, com a garantia do nome de um autor determinado. Emprega-se pelos mesmos motivos por que recorremos à similitude. Ele torna as coisas mais ornadas, quando é tomado apenas em razão da dignidade, e por nenhum outro motivo; mais claras, quando ilumina aquilo que parecia obscuro; mais prováveis, quando as faz mais semelhantes ao verdadeiro; e as põe diante dos olhos, quando expõe tudo de modo tão nítido que a coisa – quase eu diria – possa ser tocada com a mão (...) ([Cic.] *Rhet. ad Her.* 4.62, tradução própria).

Portanto, o *exemplum* seria parecido com a similitude, cujo objetivo é tornar quaisquer objetos mais ornados, mais claros e pô-los diante dos olhos, se valendo de algo ou alguém que atribua certo tipo de severidade ao que se pretenda explicitar. Em Quintiliano, observamos uma definição similar, que estabelece vínculo direto entre *exemplum* e *παράδειγμα*, como se um pudesse ser a tradução do outro.

Tertium genus ex iis, quae extrinsecus adducuntur in causam, Graeci vocant παράδειγμα, quo nomine et generaliter usi sunt in omni similium adpositione et specialiter in iis, quae rerum gestarum auctoritate nituntur. Nostri fere similitudinem vocari maluerunt, quod ab illis parabolé dicitur, alterum exemplum, quanquam et hoc simile est et illud exemplum. Nos, quo facilius propositum explicemus, utrumque παράδειγμα esse credamus, et ipsi appellemus exemplum.

O terceiro tipo, entre os recursos que se trazem de fora para sustentar uma causa, os gregos chamam παράδειγμα. Esse nome eles empregaram tanto em sentido amplo, para toda a justaposição de casos semelhantes, quanto em sentido estrito, para aqueles que se apoiam na autoridade de feitos históricos. Entre nós, em geral, preferiu-se chamar ‘similitude’ aquilo que eles denominam παραβολή, e ao outro, ‘exemplo’, embora também este seja uma similitude e aquele, um exemplo. Nós, para expormos com mais facilidade o ponto em questão, consideremos que ambos sejam παράδειγμα e passemos nós mesmos a chamá-los exemplo (Quint. *Inst.* 5.11.1-2, tradução própria).

Dentro dessa estrutura, em que observamos a fábula como uma espécie de *exemplum*/ παράδειγμα, o encerramento pode atuar como *conclusio* implícita: uma conclusão que não precisa ser formulada como máxima, porque é produzida pelo próprio desenho do fim, por recapitulação condensada, por acento final ou por golpe de efeito que “fecha” o juízo, haja visto Marinho (2016), conforme citado. Evidentemente, não se trata de identificar formalmente o fecho fabular a uma *peroratio* de discurso extenso, mas de reconhecer uma analogia funcional: em ambos os casos, o término sela a interpretação e concentra o impacto avaliativo, frequentemente por síntese e intensificação (Quint. *Inst.* 6).

Para evitar oscilação terminológica, adota-se aqui a seguinte convenção: παράδειγμα designa o conceito aristotélico de exemplo como via de prova; *exemplum* nomeia, em sentido latino, o dispositivo persuasivo que converte um caso em regra e frequentemente o associa a uma dimensão admonitória e normativa. Em Fedro, a fábula pode ser descrita como ponto de interseção desses dois horizontes: um caso ficcional, organizado de modo tipificado, que se oferece como prova e conselho.

Do ponto de vista descritivo, a exemplaridade fabular costuma realizar-se por determinadas operações: (i) tipificação dos agentes e do conflito; (ii) *dispositio* mínima com ênfase na virada; (iii) marcas elocutivas que guiam o juízo (contrastes, modalização, ironia, registro gnômico); e (iv) um fecho (epímítio, máxima inicial ou sentença final) que estabiliza a interpretação.

As fábulas Phaedr. 1.1–1.4, no corpus deste estudo, fornecem um campo privilegiado para observar tais operações em sequência: desde o epímítio que fixa o alvo social da crítica (Phaedr. 1.1) até a máxima que antecipa a regra e “programa” a leitura do caso (Phaedr. 1.4), passando pela aplicação política direta ao destinatário, “*Vos quoque, o cives...*” (Phaedr.

1.2) e pela sentença final que atribui o juízo a uma voz interna ao relato (Phaedr. 1.3). Com essas categorias, passamos a examinar como cada peça organiza o caso, distribui autoridade de fala e fixa o juízo no fecho.

## 2.2 *ETHOS* COMO CONSTRUÇÃO DISCURSIVA (E SUA FUNÇÃO NA EXEMPLARIDADE)

Neste trabalho, *ethos* é mobilizado em sentido estritamente retórico: não como atributo psicológico anterior ao texto, nem como caráter do autor empírico, mas como efeito de credibilidade produzido no discurso e reconhecível no nível da enunciação. Em Aristóteles, essa dimensão é uma das *πίστεις* técnicas: persuade-se pelo caráter quando o discurso torna o orador digno de fé, e isso deve ocorrer “por meio do discurso” (Arist. *Rh.* 1.2).

Aristóteles descreve os componentes do crédito: prudência (*φρόνησις*), virtude (*ἀρετή*) e benevolência (*εὖνοια*) (Arist. *Rh.* 2.1.5). Essas três coordenadas permitem descrever como uma narrativa mínima pode ganhar força persuasiva sem recorrer à demonstração silogística plena. Descrevê-lo-emos por marcas linguístico-discursivas observáveis, evitando inferências sobre psicologia autoral.

Em narrativas comprimidas, como a fábula, o *ethos* tende a ser construído por marcas discretas: tom gnômico, economia verbal, nitidez na montagem do conflito e autoridade no momento de concluir. Isso é relevante porque o *παράδειγμα* implica uma passagem do particular ao geral: para que o destinatário aceite a transferência, deve reconhecer no enunciador (ou na instância de juízo) competência para selecionar um caso pertinente (*φρόνησις*), legitimidade para avaliar (*ἀρετή*) e uma forma de endereçamento que não o torne hostil (*εὖνοια*).

A tradição latina reconfigura o problema ao associar credibilidade a normas culturais de decoro (*aptum/decorum*) e a um ideal de autoridade moral. No primeiro prefácio das *Controversiae*, Sêneca, o Velho, ilustra aos seus filhos que os jovens contemporâneos a ele não possuíam vigor e perícia o suficiente para declamar. Para exemplificar, ele relembra que teria sido Catão a indicar a necessidade de que o orador fosse um homem viril e de perícia no discurso:

Quid enim est oraculum? nempe voluntas divina hominis ore enuntiata; et quem tandem antistitem sanctiorem sibi in venire divinitas potuit quam M. Catonem per quem humano generi non praeciperet sed convicium faceret? Ille ergo vir quid ait? «Orator est, Marce fili, vir bonus dicendi peritus».

O que é, pois, um oráculo? A saber, [é] a vontade divina enunciada pela boca de um homem; e que mais santo sacerdote, afinal, poderia a divindade ter encontrado para si, do que Marco Catão, por meio de quem ela não ensinaria ao gênero humano, mas o censuraria? Aquele homem, portanto, o que diz? “O orador é, Marcos meu filho, um homem bom, perito em falar” (Sen. *Contr.* 1. pr. 9-10, tradução própria).

Quintiliano, na *Institutio Oratoria*, afirma também que o orador deve ser um *vir bonus*, acrescentando que ele precisaria não apenas ter habilidade na declamação, mas possuir todas as virtudes do espírito: “*Oratorem autem instituimus illum perfectum, qui esse nisi vir bonus non potest; ideoque non dicendi modo eximiam in eo facultatem sed omnes animi virtutes exigimus*” – “No entanto, formamos aquele orador perfeito, que não pode ser senão um homem bom; e por isso exigimos nele não apenas exímia habilidade de falar, mas todas as virtudes do espírito” (Quint. *Inst.* 1.1.9, tradução própria).

Para esta análise, a relevância desse horizonte não é biografizante, tampouco temos o intuito de dizer que Fedro seja um orador ou siga esses preceitos para transferir a poesia de Esopo para a língua latina. Não se trata de inferir “virtude real” do autor, mas de observar como certos gestos discursivos (clareza, adequação, concisão, fechamento sentencioso) constroem uma persona apta a advertir e instruir (Marinho, 2016).

É precisamente isso que o *Prologus* de Fedro torna visível: o narrador reivindica a autoria esópica e a própria intervenção formal, ao mesmo tempo em que declara uma dupla finalidade do livro: mover o riso (“*risum move*”) e orientar a vida por conselho prudente (“*prudenti vitam consilio mone*”). A objeção antecipada – “se alguém quiser caluniar-me porque árvores falam” – é neutralizada por uma defesa do estatuto lúdico-ficcional (“*fictis iocari nos meminerit fabulis*”), que funciona como estratégia de imunização retórica: a ficção não desautoriza o conselho, antes o viabiliza (Phaedr. 1 prol. 1-7).

Assim, o *ethos* que se institui no prólogo não é apenas “apresentação” do livro: é condição de possibilidade do gesto de exemplificar e concluir. O narrador se autoriza a propor regras gerais justamente porque se posiciona como artífice (polidor do material), como conselheiro prudente e como alguém que conhece, e administra, as acusações previsíveis dirigidas à ficção.

### 3. ANÁLISE DO CORPUS

#### 3.1 PROLOGUS: A INSTALAÇÃO DO ETHOS E A LEGITIMAÇÃO DO EXEMPLO FICCIONAL

O *Prologus* funciona como um dispositivo metarretórico: antes de exemplificar, Fedro precisa autorizar a exemplaridade. Para isso, constrói um *ethos* composto, articulando três linhas principais. Iremos introduzir as análises com o texto latino de cada fábula, na versão de Mueller (1876), seguido de nossa tradução em português.

##### *Prologus*

Aesopus auctor quam materiam repperit,  
Hanc ego polivi versibus senariis.  
Duplex libelli dos est: quod risum movet  
Et quod prudenti vitam consilio monet.  
Calumniari si quis autem voluerit,  
Quod arbores loquantur, non tantum ferae,  
Fictis iocari nos meminerit fabulis.  
Fabulae Aesopiae. Phaedrus, Augusti libertus.

### Prólogo

Esopo, autor, inventou tal matéria.  
 Esta, [então], eu poli em versos senários.  
 Dupla é a qualidade do livrinho: porque move o riso  
 E porque dirige a vida com conselhos prudentes.  
 No entanto, se gostaríeis de caluniar-me, 5  
 Porque as árvores falam, não apenas as feras,  
 Lembrásseis de que nós brincamos com fábulas fictícias.  
 (Phaedr. 1 prol. 1-7).

A reivindicação de Esopo como *auctor* e, simultaneamente, a afirmação do “polimento” formal constituem um dispositivo de legitimação: a matéria é apresentada como tradicional, enquanto a forma é reivindicada como trabalho autoral. Marinho observa justamente esse movimento em Fedro, que se coloca como continuador autorizado de Esopo, “em grande parcela das vezes na função de *homo doctus*, confundindo-se com a voz do próprio Fedro enquanto narrador e idealizador do ensinamento a ser transmitido aos seus leitores pela moral” (Marinho, 2016, p. 10), mas com pretensão artística própria.

#### 3.1.1 *ETHOS* DE ARTÍFICE E CONTINUADOR AUTORIZADO

Ao reivindicar a matriz esópica e, ao mesmo tempo, explicitar sua intervenção formal – “*Aesopus auctor...*”; “*Hanc ego polivi versibus senariis*” (Phaedr. 1 prol. 1-2) –, o narrador constrói uma cena de autoria que combina tradição e técnica: ele não “inventa” a fábula *ex nihilo*, mas a retrabalha (*polire*) e a fixa em um regime regular de composição (o senário jâmbico). A opção métrica, longe de operar como simples ornamento, funciona sobretudo como marcador de enquadramento: ao verter o material esópico em senários, Fedro o aloca numa forma reconhecível e recorrente, estabilizando-o como poesia fabular e assinalando seu pertencimento a um gênero deliberadamente breve e de estatuto modesto no sistema literário antigo. Assim, a intervenção formal explicita o gesto de textualização e acabamento que integra sua obra ao circuito de leitura e à própria tradição fabular.

Nesse ponto, o movimento é plenamente inteligível à luz de Aristóteles: o *ethos*, enquanto uma das provas técnicas, deve ser produzido “pelo discurso” (e não por uma reputação extratextual), de modo que a declaração de filiação e de labor formal funciona como evidência de que o enunciador sabe selecionar, tratar e apresentar um caso exemplar de modo pertinente (Arist. *Rh.* 1.2).

#### 3.1.2 *ETHOS* DE CONSELHEIRO (PRUDÊNCIA E UTILIDADE)

A afirmação de finalidade admonitória – “*prudenti... consilio monet*” (Phaedr. 1 prol. 4) – opera como garantia de relevância prática: os casos narrados não são “fantasias”, mas instrumentos de orientação do juízo. É decisivo, para o regime do *exemplum*, que o enunciador se configure como competente para aconselhar. Em termos aristotélicos, essa competência é precisamente um componente do *ethos* persuasivo: a credibilidade do orador



se funda, entre outros fatores, na prudência, logo, na capacidade de deliberar bem sobre o que convém na vida prática.

Ao afirmar que sua fábula “aconselha prudentemente”, o prólogo não apenas declara uma finalidade didática; ele produz, “pelo discurso”, a condição para que o leitor aceite a passagem do caso particular à regra geral, já que, em Aristóteles, o assentimento ao juízo depende de reconhecer no enunciador alguém apto a julgar o provável e o conveniente no âmbito da ação (Arist. *Rh.* 2.1).

### 3.1.3 *ETHOS* DE URBANIDADE LÚDICA (BENEVOLÊNCIA/*EUNOIA* E DECORO)

A dimensão do prazer, “*risum movet*” (Phaedr. 1 prol. 3), “*fictis fabulis*” (Phaedr. 1 prol. 7), reduz resistências e não anula a utilidade: retoricamente, ela compõe um equilíbrio de decoro/*aptum*, pelo qual o narrador instrui sem pedantismo e diverte sem dissolver a norma.

Nesse sentido, Quintiliano é pertinente ao admitir que a elocução eficaz pode mobilizar graça e leveza (*urbanitas, facetiae*) quando isso serve a ensinar e persuadir (Quint. *Inst.* 6.3; 8.3). Assim, o riso fedriano funciona como manejo da recepção: produz benevolência e mantém a audiência disponível, preservando a finalidade admonitória.

Além disso, a defesa antecipada contra a crítica (“árvores falam”) opera como prolepse/*praoccupatio*, isto é, antecipação de objeções para impedir que a ficção desautorize o conselho (Phaedr. 1 prol. 5-7; Quint. *Inst.* 4; 5), instituindo um regime de credibilidade no qual cada fábula pode atuar como prova por caso. Podemos aproximar esse dispositivo da forma como Horácio compatibiliza prazer e utilidade – “*omne tulit punctum qui miscuit utile dulci*” (Hor. *Ars* 343) –: em ambos, o lúdico não corrompe a norma, mas se torna seu veículo, preparando a leitura das peças como *παράδειγμα/exemplum* e da ficção como instrumento de orientação do juízo.

### 3.2. I.1 “*LUPUS ET AGNUS*”: ASSIMETRIA, DISPUTA VERBAL E EPIMÍTIO COMO CONTROLE INTERPRETATIVO

Lupus et agnus

Ad rivum eundem lupus et agnus venerant

Siti compulsi; superior stabat lupus

Longeque inferior agnus. Tunc fauce improba – garganta sedenta

Latro incitatus iurgii causam intulit.

Cur, inquit, turbulentam fecisti mihi

5

Aquam bibenti? Laniger contra timens:

Qui possum, quaeso, facere, quod quereris, lupe?

A te decurrit ad meos haustus liquor.

Repulsus ille veritatis viribus:

Ante hos sex menses male, ait, dixisti mihi.

10

Respondit agnus: Equidem natus non eram.

Pater hercle tuus, ille inquit, male dixit mihi.

Atque ita correptum lacerat iniusta nece.

Haec propter illos scripta est homines fabula,  
Qui fictis causis innocentes opprimunt. 15

### 1.1 Lobo e cordeiro

Ao mesmo rio, lobo e cordeiro vieram,  
Pela sede impelidos; mais acima, estava o lobo,  
E, ao longe, mais abaixo, o cordeiro. Então, sedento,  
O ladrão desembestado causou a querela.  
“Por que”, diz, “turbulenta fizeste a mim 5  
A água que bebo?”. O lanígero, temendo, responde:  
“Como posso eu, pergunto, fazer o que queixas, ó lobo,  
[Se] o líquido decorre de ti aos meus goles?”  
Rebatido, aquele, pela força da verdade, diz:  
“Há seis meses, falaste mal de mim”. 10  
Ao que o cordeiro responde: “À época, eu sequer era nascido”.  
“Por Hércules! Teu pai”, disse aquele, “falou mal de mim”.  
E, assim mesmo, arrebatou o cordeiro em morte injusta.  
Esta fábula foi escrita propriamente àqueles homens,  
Que oprimem os inocentes por causas fictícias. 15  
(Phaedr. 1.1.1-15).

### 3.2.1 O CASO COMO ΠΑΡΑΔΕΙΓΜΑ / EXEMPLUM

A fábula se organiza como um exemplo de violência justificada por pretextos. O conflito é imediatamente tipificado: lobo (força, domínio) vs. cordeiro (fraqueza, vulnerabilidade), e essa tipificação é visualmente instaurada já na abertura: “*Ad rivum eundem lupus et agnus venerant, siti compulsi*” (Phaedr. 1.1.1-2), mas “*superior stabat lupus, longeque inferior agnus*” (Phaedr. 1.1.2-3). Logo, eles foram ao mesmo rio e impelidos pelo mesmo propósito (a sede), mas o lobo estava acima, tendo sua superioridade afirmada desde então, mesmo geograficamente.

É por isso que a violência aparece como decisão prévia que busca racionalizações: o lobo acusa “*Cur... turbidam fecisti mihi aquam bibenti?*” (Phaedr. 1.1.5-6), e o cordeiro responde com um argumento materialmente irrefutável: “*a te decurrit ad meos haustus liquor*” (Phaedr. 1.1.8). Refutada a acusação, o lobo apenas desloca o pretexto “*Ante hos sex menses... male dixisti mihi?*” (Phaedr. 1.1.10); depois, “*Pater hercle tuus... male dixit mihi?*” (Phaedr. 1.1.12) até consumir o desfecho: “*corruptum lacerat iniusta nece*” (Phaedr. 1.1.13).

A exemplaridade depende dessa estrutura transferível: não importa “este” lobo individual, tampouco aquele cordeiro, e sim o esquema reiterável “forte que quer oprimir/fraco que tenta responder”, no qual a hierarquia antecede e condiciona a fala. O próprio narrador explicita essa lógica ao nomear o agressor como *latro* e ao atribuir-lhe a iniciativa do conflito verbal – *Latro incitatus iurgii causam intulit* (Phaedr. 1.1.4) –, isto é, a introdução deliberada de uma “causa” que encubra a violência já decidida.

Assim, a fábula mostra que a “argumentação” do forte não visa à verdade, mas à cobertura retórica da opressão, enquanto a defesa do fraco, embora racional, não basta para deter a força.

Podemos iluminar esse mecanismo por cotejo com categorias da *Retórica* aristotélica, sem supor dependência direta entre os textos. Ao deslocar sucessivamente as acusações, o lobo busca converter a agressão em punição de uma ofensa: a imputação inicial (*turbidam fecisti...*) e, em sua falha, a migração para insultos pretéritos fabricam uma causa retrospectiva que autoriza o castigo.

Nesse ponto, a definição aristotélica da ira como reação a um suposto desprezo (Arist. *Rh.* 2.2) ajuda-nos a compreender por que a refutação material do cordeiro não encerra o conflito: não se procura a verdade do fato, mas a manutenção de um enquadramento que legitime a violência.

Além disso, a caracterização dos poderosos (Arist. *Rh.* 2.17) dá lastro ao dado formal já inscrito na cena – superior... inferior –, à hierarquia como condição de enunciação. Por fim, ao discutir o agente que comete injustiça e os modos de racionalizá-la (Arist. *Rh.* 1.12), Aristóteles permite-nos ler a mobilidade dos pretextos como sintoma de uma decisão anterior ao debate, explicitada pelo narrador em *iniusta nece* (Phaedr. 1.1.13).

### 3.2.2 *ETHOS* E AUTORIDADE DO JUÍZO

Aqui, o *ethos* não se dá apenas no narrador: ele é dramatizado na cena. O cordeiro se configura como uma voz de racionalidade defensiva, que tenta sustentar o juízo no terreno do verificável e do plausível; o lobo, ao contrário, se define pela má-fé e pela produção sucessiva de acusações mutáveis cujo objetivo não é esclarecer o fato, mas viabilizar a agressão já decidida.

Esse arranjo dramatúrgico confere autoridade ao sentido moral da fábula, porque transforma a narrativa em *παράδειγμα* (prova por caso): a cena não apenas “conta” uma injustiça, mas mostra que, sob assimetria radical de poder, a boa argumentação do fraco pode ser ineficaz quando as regras do debate são apropriadas pela força.

### 3.2.3 ESTRATÉGIAS RETÓRICAS INTERNAS (ALÉM DO *EXEMPLUM*)

A fábula estrutura-se como uma *disputatio* (Phaedr. 1.1.1-13), um *agon* verbal em que o lobo formula acusações, o cordeiro as refuta e, diante da refutação, o lobo desloca continuamente o eixo acusatório. O efeito desse vaivém não é produzir deliberação, mas evidenciar o caráter não deliberativo da violência: o diálogo funciona como simulacro de julgamento, logo, como encenação de racionalidade destinada a legitimar uma decisão já tomada.

Nesse movimento, reconhecemos um *incrementum* (escalada de acusações), mecanismo que se compreende à luz das figuras de progressão e intensificação descritas no livro IV da *Rhetorica Ad Herennium* ([Cic.] *Rhet. Ad Her.* 4.25), associado à *mutatio criminis*: à medida que cada imputação se torna insustentável, ela é substituída por outra, expondo o mecanismo de “provar” aquilo que, na verdade, já se decidiu de antemão.

Por isso, instala-se uma espécie de ironia trágica: quanto mais consistente e racional é a defesa do cordeiro, mais nítida se torna a arbitrariedade do lobo e, conseqüentemente, mais injusto ressoa o desfecho. A racionalidade do fraco não produz salvação; ela apenas intensifica, por contraste, a percepção de que a violência não decorre de culpa demonstrável, mas da força que se traveste de juízo.

### 3.2.4 O FECHO: EPIMÍTIO COMO SENTENÇA ESTABILIZADORA

O epimítio, explicitamente dirigido a um referente social, funciona como *conclusio* porque reconduz o conflito narrado a uma regra de aplicação delimitada: “*haec propter illos...*” (Phaedr. 1.1.14) explicita que o relato “vale” para um tipo de agente. Em Fedro, esse alvo recai sobre aqueles “que oprimem inocentes por causas fictícias” (Phaedr. 1.1.15), isto é, sobre a prática de fabricar uma causa como pretexto de violência. Desse modo, a moral atua como controle interpretativo interno: ela orienta a compreensão para uma relação assimétrica de posição (potente vs. fraco), compatível com um mundo de hierarquias e de proteção desigual, no qual a “força da verdade” (*veritatis viribus*, Phaedr. 1.1.9) não é suficiente para impedir a *iniusta nex* (Phaedr. 1.1.13).

Assim, a fábula constitui um *exemplum* de que, sob condições de assimetria extrema, a racionalidade pode tornar-se impotente diante da força; e é precisamente o epimítio que fixa essa transferência do caso singular para uma generalização normativa, estabilizando o sentido crítico do enredo.

### 3.3. I.2 “*RANAE REGEM PETIERUNT*”

Ranae regem petierunt

Athenae cum florerent aequis legibus,

Procax libertas civitatem miscuit

Frenumque solvit pristinum licentia.

Hic conspiratis factionum partibus

Arcem tyrannus occupat Pisistratus.

5

Cum tristem servitutem flerent Attici,

(Non quia crudelis ille, sed quoniam gravis

Omnino insuetis), onus et coepissent queri,

Aesopus talem tum fabellam rettulit.

Ranae vagantes liberis paludibus

10

Clamore magno regem petiere a Iove,

Qui dissolutos mores vi compesceret.

Pater deorum risit atque illis dedit

Parvum tigillum, missum quod subito vadi

Motu sonoque terruit pavidum genus.

15

Hoc mersum limo cum iaceret diutius,

Forte una tacite profert e stagno caput

Et explorato rege cunctas evocat.  
Illae timore posito certatim adnatant  
Lignumque supera turba petulans insilit. 20  
Quod cum inquinassent omni contumelia,  
Alium rogantes regem misere ad Iovem,  
Inutilis quoniam esset qui fuerat datus.  
Tum misit illis hydrum, qui dente aspero  
Corripere coepit singulas. Frustra necem 25  
Fugitant inertes, vocem praecludit metus.  
Furtim igitur dant Mercurio mandata ad Iovem,  
Afflictis ut succurrat. Tunc contra deus:  
Quia noluistis vestrum ferre inquit bonum,  
Malum perferte. – Vos quoque, o cives, ait, 30  
Hoc sustinete, maius ne veniat malum.

### 1.2 Rãs pedem um rei

Quando Atenas florescia sob leis propícias,  
Uma liberdade impudente perturbou a cidade,  
E a libertinagem debreou o freio d'outrora.  
Daí, estando em desarmonia os confrades,  
O tirano, Pisístrato, ocupa a cidadela. 5  
Conforme os Atenienses chorassem [sua] triste servidão,  
(Não porque aquele fosse cruel, mas porque grave é todo  
Fardo [novo] que se deve carregar) e começassem a queixar-se [dela],  
Esopo, então, lançou tal fabulazinha.  
As rãs, vagando por suas livres lagoas 10  
Com magno clamor, pedem a Júpiter um rei,  
Que, pela força, dirimisse tais costumes dissolutos.  
O pai dos deuses, [então], riu-se, e deu-lhes  
Um pequeno pedaço de madeira, o qual, lançado subitamente às águas,  
Com movimento e barulho, aterrou a raça espantada. 15  
Como este imerso no limo jazesse por muito tempo,  
Uma rã, casual e tacitamente, levanta sua cabeça do lago  
E, tendo examinado o rei, evoca a todas.  
Aqueles, posto de lado o temor, nadam ao chamado.  
Daí, a turba bulhenta salta sobre o pedaço de madeira, 20  
O que foi como se o poluíssem todo com violência,  
Outro rei, rogando, pediram a Júpiter,  
Porque era inútil aquele que lhes fora dado.  
Então, enviou-lhes uma hidra, que, com áspero dente,  
Começou a devorá-las, uma a uma. Incapazes, em vão 25  
Fogem à morte, o medo encerra-lhes a voz.  
Às escondidas, pois, as aflitas enviam recados a Júpiter,

por Mercúrio, para que ele as socorra. Então, o deus responde:  
 “Porque não quisestes aguentar vosso quinhão”, diz,  
 Aguentai-vos por inteiro o mau”. – “Vós também, ó cidadãos”,  
 [diz (Esopo), 30  
 “Este [Pisístrato] suportai, para que não lhes venha mal maior!”.  
 (Phaedr. 1.21-30).

A atribuição do relato a Esopo opera como reforço de autoridade do juízo: em Fedro, a figura esópica pode funcionar como instância legitimadora do ensinamento, o que torna mais eficaz a passagem do caso narrado à aplicação dirigida aos “*cives*”. Diante dessa recorrência da atribuição de temas e motes a Esopo, Marinho (2016, p. 69) diz que isso não se dá “só por ter sido este seu antecessor literário, mas também pela correlação dos tempos em que ambos viveram: um período ora em paz, ora em sérias conturbações políticas e sociais”.

### 3.3.1 O CASO COMO *EXEMPLUM* POLÍTICO (ΠΑΡΑΔΕΙΓΜΑ APLICADO)

A narrativa mobiliza um tópico clássico: uma comunidade insatisfeita pede um governante, “*regem petiere a Iove*” (Phaedr. 1.2.11) e, ao fazê-lo, converte a expectativa de ordem em perda de autonomia. O enredo se organiza em dois tempos: primeiro, recebe um “rei inofensivo”, o “*parvum tigillum*” (Phaedr. 1.2.14), lido como fracasso por não oferecer intervenção visível; depois, insiste, “*alium rogantes regem misere ad Iovem*” (Phaedr. 1.2.22) e obtém um poder efetivo e predatório, “*tum misit illis hydrum*” (Phaedr. 1.2.24), que “*corripere coepit singulas*” (Phaedr. 1.2.25).

O contraste entre o governante “inerte” e o “ativo” em excesso produz uma lição sobre a instabilidade do desejo popular, capaz de rejeitar a segurança silenciosa e, por impaciência, abrir espaço para dominação violenta. Politicamente, o caso é “analogizável”: povo (rãs), instância concedente (Júpiter) e rei funcionam como lugares comuns que facilitam a transposição para diferentes contextos, levando o leitor a reconhecer no coletivo uma imagem do corpo cívico e, no “rei”, uma tipologia que vai do poder nominal ao coercitivo.

Assim, a fábula encena um raciocínio: quando a demanda por autoridade nasce menos de uma necessidade objetiva do que da percepção de que a *procax libertas* – isto é, uma liberdade insolente e sem freios, associada a costumes dissolutos – corroeu as formas de convivência e de autogoverno, essa mesma demanda pode legitimar soluções crescentemente danosas. Por isso, a tirania aparece como efeito dessa pedagogia negativa do desejo político – “*Quia nolulistis vestrum ferre... bonum, / malum perferre*” (Phaedr. 1.2.29-30); “*hoc sustinete, maius ne veniat malum*” (Phaedr. 1.2.31), o que torna o episódio aplicável para além de uma referência histórica única, ainda que ancorado numa tipologia moral e política específica.

Vale frisar que Aristóteles, ao tratar do *παράδειγμα*, recorre justamente a Esopo como fonte de exemplos aptos a orientar deliberação coletiva (Arist. *Rh.* 2.20.6). Para ele, a fábula condensa uma prudência política em forma narrativa, permitindo que a audiência reconheça no caso figurado uma estrutura decisória replicável. Assim, em Fedro, percebemos que o contraste entre o “rei inofensivo” (*parvum tigillum*) e o “rei efetivo e predatório” (*hydru*s) opera como advertência contra a lógica do “mal menor rejeitado” que abre caminho ao “mal maior”.

### 3.3.2 *ETHOS*: DO NARRADOR AO “CONSELHEIRO CÍVICO”

A presença de uma aplicação do tipo “*Vos quoque, o cives...*” (Phaedr. 1.2.30), ou equivalente, altera decisivamente o regime de enunciação: o narrador suspende o relato exemplar e passa a ocupar uma posição de admoestação comunitária, tornando explícita a finalidade pragmática do texto.

Com isso, o enunciador deixa de ser apenas o mediador de uma história e assume o papel de conselheiro cívico, isto é, alguém que interpreta o caso narrado como argumento para a deliberação coletiva. Em termos retóricos, a fábula desloca-se do *delectare* (entretenimento) para o *monere* (advertência), reforçando um *ethos* de prudência e de responsabilidade: o exemplo não vale por si, mas por sua capacidade de orientar escolhas políticas.

Ao mesmo tempo, a forma de endereçamento aos “*cives*” encena benevolência e compromisso com o bem comum: o narrador não se coloca como juiz externo, mas como participante que procura prevenir a comunidade contra um risco previsível, nos termos da advertência final: “*hoc sustinete, maius ne veniat malum*” (Phaedr. 1.2.31).

Assim, a autoridade do discurso não se funda em coerção, mas numa imagem de sensatez e cuidado: aconselha-se o coletivo a suportar um mal menor para evitar o dano maior, o que confere à conclusão um caráter de sentença prática e de orientação político-social, mais do que uma generalização moral desvinculada das tensões concretas que o fabulista frequentemente tematiza.

### 3.4. I.3 “*GRACULUS SUPERBUS ET PAVO*”: IDENTIDADE, RIDÍCULO E SENTENÇA FINAL EM VOZ DE PERSONAGEM

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| Graculus superbus et pavo                   |    |
| Ne gloriari libeat alienis bonis            |    |
| Suoque potius habitu vitam degere,          |    |
| Aesopus nobis hoc exemplum prodidit.        |    |
| Tumens inani graculus superbia,             |    |
| Pennas pavoni quae deciderant sustulit      | 5  |
| Seque exornavit. Deinde contemnens suos     |    |
| Se inmiscuit pavonum formoso gregi.         |    |
| Illi inpudenti pennas eripiunt avi          |    |
| Fugantque rostris. Male mulcatus graculus   |    |
| Redire maerens coepit ad proprium genus;    | 10 |
| A quo repulsus tristem sustinuit notam.     |    |
| Tum quidam ex illis, quos prius despexerat: |    |
| Contentus nostris si fuisses sedibus        |    |
| Et quod natura dederat voluisses pati,      |    |
| Nec illam expertus esses contumeliam        | 15 |
| Nec hanc repulsam tua sentiret calamitas.   |    |

### 1.3 Gralho orgulhoso e pavão

Para que não nos deleite gloriar-nos com os bens alheios  
 E, antes, afeição-nos a vida em sua frugalidade,  
 Este exemplo, para nós, predisse Esopo.  
 Um gralho, inchado de vão orgulho,  
 Surrupiou as penas do pavão, as quais haviam caído, 5  
 E se ornou delas. Em seguida, desdenhando dos seus,  
 Infiltrou-se no formoso bando dos pavões.  
 Eles arrancam as penas da ave impudente  
 com os bicos e a afugentam. Terrivelmente derreado, o gralho,  
 Marejado, começou a retornar à sua própria raça; 10  
 Pela qual foi rebatido – sofreu triste represália.  
 Então, algum daqueles que primeiro desprezara, diz:  
 Se contente fosses com nossas moradas  
 E quisesses suportar aquilo que a natureza nos dera,  
 Nem terias experimentado aquela violência, 15  
 Nem tua calamidade sentiria esta rechaça.

(Phaedr. 1.2.1-16).

#### 3.4.1 O CASO COMO *EXEMPLUM MORAL-SOCIAL*

O enredo – o gralho que se adorna com penas alheias e, por isso, é desmascarada –, tipifica um vício social recorrente: ostentação associada à usurpação de prestígio. Sua exemplaridade é “imediate” porque se apoia em *ἔνδοξα* (opiniões partilhadas no senso comum moral): é censurável parecer o que não se é mediante ornamentos apropriados de outrem. Por isso, a fábula funciona como *exemplum* não apenas para um comportamento individual (vaidade), mas para uma dinâmica social mais ampla: a tentativa de converter aparência em autoridade simbólica, até o ponto em que a própria comunidade expõe a fraude e restaura a distinção entre mérito próprio e ornamento alheio.

Em Fedro, essa disputa por prestígio é encenada como conflito entre pertença e exibição: o gralho “*pennas pavoni... sustulit / seque exornavit*” (Phaedr. 1.3.5–6) para se misturar ao “*pavonum... formoso gregi*” (Phader. 1.3.8), mas é imediatamente sancionado – “*pennas eripiunt... fugantque rostris*” (Phaedr. 1.3.9). Esse mecanismo de correção pública pode ser descrito, na retórica, à luz do campo afetivo que Aristóteles organiza em torno de compaixão, indignação e inveja.

Conforme sintetiza Costa, embora inveja e indignação se aproximem por serem “sentimentos [que] mantêm relação com a dor provocada pelo sucesso do outro”, distinguem-se decisivamente porque “o indignar-se é causado pela boa sorte imerecida dos outros”, ao passo que a inveja “volta-se contra os semelhantes e não tem em vista a consideração acerca do merecimento ou não sobre os bens possuídos por eles, pois o invejoso deseja somente que seus pares não possuam tais bens” (Costa, 2015, p. 83).



Assim, no episódio do gralho, a hostilidade do grupo pode ser lida não como reação a uma “boa sorte imerecida” (regime próprio da indignação), mas como resposta competitiva à elevação simbólica visível de um semelhante que busca se igualar ao grupo por sinais exteriores. Nesse sentido, a ênfase recai sobre a inveja como “certa dor” provocada pelo “sucesso visível” no tocante a bens reputacionais entre pares (Costa, 2015, p. 83-84), o que torna inteligível a expulsão e o arrancamento das penas como reestabelecimento público das fronteiras de reconhecimento e pertencimento.

### 3.4.2 *ETHOS* E DISTRIBUIÇÃO DE FALA: O JUÍZO “INTERNALIZADO”

Aqui, interessa especialmente o modo como o juízo é atribuído: a moral não precisa vir do narrador; ela pode ser colocada na boca de uma personagem – por exemplo, no veredito final do grupo: “*Contentus nostris si fuisses sedibus...*” (Phaedr. 1.3.13-14). Esse procedimento tem efeito retórico nítido: o juízo aparece como norma social (não apenas opinião autoral). Em termos de *ethos*, o narrador se beneficia de uma autoridade “externa”: a censura parece emanar do próprio mundo representado, que pune o *graculus* “*impudenti*” (Phaedr. 1.3.9) e o reconduz ao seu lugar.

A respeito de distribuição de juízos e legitimação, Marinho (2016, p. 80) pontua que a presença de Esopo serve para “ser aquele responsável por ser a ‘voz’ capaz de apresentar e, do mesmo modo, legitimar o que está falado/ensinado na narrativa. A função dele, portanto, é ser/representar a notoriedade necessária para tornar legítimo o que está dito na narração”. Logo, evidenciamos que Fedro recorreria a esta figura de autoridade a fim de estabelecer determinados preceitos morais a partir de suas fábulas.

### 3.4.3 FECHO: ESTAMENTO, DISTINÇÃO E SANÇÃO

Não obstante à leitura moral do *exemplum*, Brugger (2022, p. 127-140) enfatiza que esta fábula elucida um problema de ordem sociopolítica: numa sociedade imperial rigidamente hierarquizada, em que o pertencimento às ordens superiores não se define apenas por riqueza, mas por status e reconhecimento público, a tentativa de ascensão por sinais exteriores tende a ser percebida como ameaça à distinção estamental.

Convém lembrar, como Brugger (2022, p. 127-140) aponta, que, no Principado, consolidou-se uma sociedade fortemente hierarquizada, com ordens superiores oficialmente delimitadas. No quadro das reformas augustanas, houve a estabilização e a oficialização de critérios de pertencimento às camadas altas, combinando exigências censitárias e, sobretudo, marcadores extraeconômicos de status (honra pública, reconhecimento, estilo de vida e nascimento). Assim, ainda que a riqueza fosse condição relevante, ela não bastava, por si só, para converter-se em pertencimento legítimo aos círculos superiores, o que tornava socialmente sensível qualquer tentativa de ascensão por sinais exteriores.

Nesse enquadramento, as penas do pavão funcionam como marcadores de prestígio; o gralho, ao “ornar-se” com bens alheios e “misturar-se” ao grupo, dramatiza uma forma de imitação de status. O desfecho torna inteligível, então, a resposta do grupo dominante: a

violência, “*pennas eripiunt... fugantque rostris*” (Phaedr. 1.3.9), atua como mecanismo de correção pública das fronteiras de pertencimento, retirando os sinais indevidos e expulsando o intruso. A marca residual, “*tristem... notam*” (Phaedr. 1.3.12) pode ser lida, como sugere Brugger, não só como ferida física, mas como estigma social que fixa o fracasso da pretensão.

Por fim, a sentença em discurso direto, “*Contentus nostris si fuisses sedibus*” (Phaedrus 1.3.13-16) fecha a fábula como reafirmação normativa: “*natura*” (Phaedr. 1.3.14) não designa apenas a espécie, mas pode implicar a ideia de um lugar social tomado como “dado”, isto é, pouco permeável à simples ostentação (Brugger, 2022, p. 127–140).

### 3.5. I.4 “*CANIS PER FLUVIUM CARNEM FERENS*”: PROMÍTIO E PROGRAMAÇÃO DA LEITURA (GANÂNCIA E PERDA)

Canis per fluvium carnem ferens

Amittit merito proprium qui alienum adpetit.

Canis per flumen carnem cum ferret natans,

Lympharum in speculo vidit simulacrum suum,

Aliamque praedam ab altero ferri putans

Eripere voluit; verum decepta aviditas

5

Et quem tenebat ore dimisit cibum,

Nec quem petebat potuit adeo attingere.

I.4 Cão pelo rio carregando a carne

Perde, com mérito, o próprio quinhão, quem cobiça o alheio.

Um cão, nadando pelo rio, carregava um pedaço de carne, quando

Viu um simulacro de si mesmo no reflexo das águas,

E, pensando que um outro [cão] carregava outra presa,

Quis tomá-la à força; com efeito, a avidez engana,

5

E ele [não somente] soltou a comida que tinha na boca,

Como, de tal modo, não pôde atingir aquela que buscava [tomar].

(Phaedr. 1.4.1-8, tradução própria).

#### 3.5.1 O CASO COMO *EXEMPLUM* DE CÁLCULO FALHO

A fábula é estruturada para pôr em cena um mecanismo mental de avaliação falha: o cão, “*canis per flumen carnem cum ferret natans*” (Phaedr. 1.4.3), vê no espelho das águas uma duplicação enganosa, “*lympharum in speculo vidit simulacrum suum*” (Phaedr. 1.4.4), e interpreta o reflexo como ganho possível, “*aliamque praedam ab altero ferri putans*” (Phaedr. 1.4.5). A partir desse erro de leitura, tenta apropriar-se do suposto acréscimo, “*eripere voluit*” (Phaedr. 1.4.6), mas a própria cobiça, nomeada pelo texto como “*decepta aviditas*” (Phaedr. 1.4.6), produz o efeito punitivo imediato: “*et quem tenebat ore dimisit cibum*” (Phaedr. 1.4.7) e “*nec quem petebat potuit adeo attingere*” (Phaedr. 1.4.8). O *exemplum* é quase “experimental” porque reduz

a demonstração a uma sequência mínima (ver–interpretar–desejar–agir–perder), da qual se extrai a máxima inicial que orienta o juízo (Phaedr. 1.4.2).

### 3.5.2 PROMÍTIO/MÁXIMA INICIAL: ORIENTAÇÃO ANTECIPADA DO JUÍZO

O traço decisivo desta peça é a máxima inicial (promítio), que “programa” a interpretação do caso ao oferecer, antes do enredo, a chave axiológica do episódio: “*Amittit meritum proprium qui alienum adpetit*” (Phaedr. 1.4.2). Retoricamente, isso altera a economia do *exemplum*, pois o relato passa a operar como comprovação de uma regra já enunciada, e não como descoberta moral apenas ao fim da ação. Ainda assim, preserva-se um paradoxo moral de efeito conclusivo: querendo ganhar, perde.

O cão, ao atravessar o rio com a carne e iludir-se com o reflexo (Phaedr. 1.4.3–5), executa uma escolha que já sabemos condenável; porém o fechamento concentra o “golpe” ao mostrar que a cobiça não só falha, como reverte o ganho em dano (Phaedr. 1.4.7–8). Essa economia máxima – brevidade, sequência curta e desfecho abrupto – contribui para a aparência de “lei prática”: a narrativa reduzida ao essencial faz a máxima soar necessária, evidente e imediatamente aplicável.

## 4. COMPARAÇÃO CONCLUSIVA: VARIAÇÕES DE FECHO E GRADAÇÕES DE AUTORIDADE

Podemos sintetizar as quatro fábulas (I.1–I.4) como uma sequência pedagógica de modos de orientar o juízo, na qual variam os arranjos de *ethos* e de sentença.

Em I.1, com epímítio narratorial, o narrador assume o controle do sentido e explicita o alvo social da crítica, compondo um *exemplum* de opressão e pretexto (Phaedr. 1.1). Em I.2, a narração converte o caso em conselho político direto, configurando um *exemplum* deliberativo de aplicação cívica (Phaedr. 1.2). Em I.3, a sentença surge na voz de uma personagem, de modo que o juízo se internaliza e se apresenta como norma “do mundo”, produzindo um *exemplum* de ridículo e autenticidade (Phaedr. 1.3).

Já em I.4, com promítio, a regra antecede o enredo e a narrativa funciona como comprovação, delineando um *exemplum* de prudência e economia do desejo (Phaedr. 1.4). Em todos os casos, reconhecemos a mesma matriz: a fábula fedriana opera como narrativa mínima orientada ao julgamento, na qual a sentença, inicial ou final, não é adereço, mas um dispositivo retórico que garante a transferibilidade do caso, fazendo do episódio um παράδειγμα eficaz e um *exemplum* normativo (Phaedr. 1.1–4).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, mostramos que a fábula fedriana funciona como forma retórica de exemplaridade: narrativa mínima organizada para converter caso em regra por meio do fecho. No corpus (*Prologus*; Phaedr. 1.1–4), a persuasão deriva menos de “moralidade” abstrata e mais de escolhas de composição (tipificação, virada, arremate) que estabilizam o juízo.

A análise evidenciou variações conclusivas com efeitos distintos de autoridade: em 1.1, o epimítio fixa o alvo social; em 1.2, a aplicação direta aos *cives* torna o exemplum deliberativo; em 1.3, a sentença na voz de personagem internaliza a norma; em 1.4, o promítio programa a leitura e transforma o relato em comprovação.

Por fim, o *ethos* instalado no *Prologus* – artífice, conselheiro e manejo do lúdico – aparece como condição de aceitabilidade da passagem do particular ao geral. Assim, confirmamos que, em Fedro, o παράδειγμα/*exemplum* se realiza sobretudo como técnica de encerramento: é no fim (ou antes do relato) que o caso se torna regra.

## REFERÊNCIAS

- ARISTOTLE. *Art of rhetoric*. Translated by J. H. Freese. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2020.
- BRUGGER, Marcelo Rocha. *A didática dos bichos. Moral e política em Fedro, Varrão e Virgílio*. 2022. Tese (Doutorado em Letras) – Faculdade de Letras, UFMG, Belo Horizonte, 2022.
- COSTA, Judenice Alves da. *O conceito e a caracterização de pathos na Retórica de Aristóteles*. 2015. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, Belo Horizonte, 2015.
- FEDRO. *Fabulae Aesopiae*. In: MUELLER, C. (ed.). *Phaedri Augusti liberti Fabulae Aesopiae*. Lipsiae: In aedibus B. G. Teubneri, 1876.
- HORÁCIO. *Arte poética*. Tradução de Guilherme Gontijo Flores. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.
- MARINHO, Luciana Antonia Ferreira. *Uma conversa com as Fábulas de Fedro*. Tese (Doutorado em Letras Clássicas) – UFRJ, Rio de Janeiro, 2016.
- PSEUDO-CÍCERO. *Rhetorica ad Herennium*. Translated by Harry Caplan. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1954.
- PERRY, Ben E. *Babrius and Phaedrus*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1965.
- QUINTILIANO. *Institutio oratoria*. Edição bilíngue. Tradução de Bruno Fregni Bassetto. Campinas: Editora da Unicamp, 2015.
- SÊNECA, o Velho. *Declamations*. Translated by Michael Winterbottom. Cambridge, MA; London: Harvard University Press, 1974.
- SILVA, R.; ANJOS, S. As duas sacolas da humanidade: entre a tradição esópica e Fedro. *Archai*, v. 35, e03516, p. 1-27, 2025. DOI: [https://doi.org/10.14195/1984-249X\\_35\\_16](https://doi.org/10.14195/1984-249X_35_16).